



02	Impressora Multifuncional LED ou Laser, Colorida, 30 PPM, A4, com especificações descritas no ANEXO I deste Termo de Referência.	03	5.000	R\$449,00	R\$1.348,32	R\$ 16.179,84
03	Impressora Multifuncional LED ou Laser, Colorida, 30 PPM, A3, com especificações descritas no ANEXO I deste Termo de Referência.	07	10.000	R\$700,00	R\$4.900,00	R\$58.800,00
TOTAL:		32				R\$106.659,84

DA DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 - APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; FONTE DO RECURSO: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/1.5.01; SUBAÇÃO: 01153 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; NATUREZA: 339039 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; MODALIDADE: ESTIMATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2024. **MARCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 506/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA FBDL COMERCIO E SERVIÇO LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213101/2023-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 506/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** FBDL COMERCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ: 38.890.258/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUÍS ALBERTO DOS SANTOS MUNIZ. CPF: 680.791.763-53. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO concernente ao CONTRATO Nº 506/2023-GCC/EMSERH, firmado em 10/08/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07/02/2024 e com término previsto para 05/08/2024. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 15.9 da “Cláusula Décima Quinta - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 299.128,56 (duzentos e noventa e nove mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-51 – Serviços de Limpeza Hospitalar. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 506/2023 - GGC/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 213101/2023 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Vigésima Terceira do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito,

as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/01/2024. **São Luís (MA), 29 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A OBS PINTO ENGENHARIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185561/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** OBS PINTO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 04.239.179/0001-95. **REPRESENTANTE LEGAL:** ORLANDO BATISTA SOARES PINTO. CPF: 111.018.903-63. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 038/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 27/01/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/01/2024 e com término previsto para 28/01/2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 3.226.495,15 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-49 Serviços de Inst./Manut. Elétrica. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 185561/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 25/01/2024. **São Luís (MA), 25 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.